

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 544/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.002561/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por Estevan Pereira de Aguiar, cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 487/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

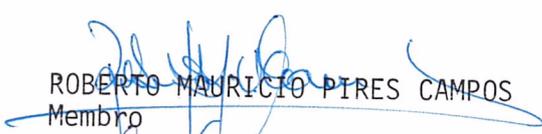
Brasília, 24 de outubro de 1988.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

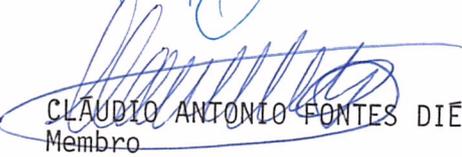

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

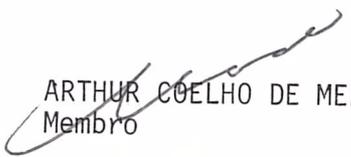

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA
Suplente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro